



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Agrolândia – SC

ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/FIA, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA E RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº11 DE 2024.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 8hs, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Jorge Lacerda, 90 - Centro, Agrolândia – SC, iniciaram-se os trabalhos de avaliação e pontuação final dos projetos inscritos, conforme edital acima citado. A senhora Heriete Karsten, ficou responsável pela ata e acompanhamento dos fiscais nas entidades, cabendo a fiscalização e a avaliação dos projetos, a senhora Rosângela dos Santos Pereira, Assistente Social e representante da Assistência Social e o senhor Tauan Victor Franco de Souza, Veterinário de Inspeção e representante da Secretaria de Infraestrutura. Os critérios e a ficha de avaliação formam elaborados conforme o Capítulo V do edital 03/2024/FIA, na qual pontua de 0 a 5, totalizando 100 pontos no máximo cada projeto. Bem como, todas as entidades foram fiscalizadas pela **Comissão de Seleção e Julgamento** da INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024/FIA, para avaliar a necessidade real da contemplação do projeto, conforme Art. 18º. Fizeram a inscrição e renovaram três entidades: a entidade Associação Beneficente Integrando Vidas, CNPJ 17.894.294/0001-45, ficando inscrita sob o nº 018, APP C.E.I. Mariana Helena Hobus, CNPJ 54.905.827/0001-73, ficando inscrita sob o nº 019 e a APP C.E.I. Hanna Misfeld, CNPJ 02.547.419/0001-93, ficando inscrita sob o nº 013. Foram inscritos 23 projetos, das seguintes entidades: APP do C.E.I. Cantinho Feliz, inscrição nº 009, projeto 01 Inabilitado e o projeto 02 aguardando sugestões; APP C.E.I. Pequeno Príncipe, inscrição nº 014, projeto 01 e 02 aprovados - INOVADORES; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrição nº 017, projeto 01 aprovado; APP E.E.B. Pedro Américo, inscrição nº 004, projeto 01 e 02 aprovados-INOVADORES; APP C.E.I. Pica Pau Amarelo, inscrição nº 012, projeto 01 aprovado; APP do C.E São João, inscrição nº 006, projetos 01 e 02 ambos aprovados - INOVADORES; APP C.E. Rudolfo Theilacker, inscrição nº 011, projeto 01 aprovado - INOVADOR; APP C.E.I. Chapeuzinho Vermelho, inscrição nº 010, projeto 01 Inabilitado; Grupo de Escoteiros, inscrição nº 001, projeto aprovado, APP da C.E. Complementar Ewald Bruno Julius Kress, inscrição nº 003, apresentou dois projetos, 01 e 02 ambos Inabilitados. Os projetos foram Inabilitados, pois a entidade tem dois projetos que não foram executados, nesse sentido, cabe ao CMDCA notificar a entidade e a mesma apresentar um plano de trabalho em 60 dias e o estatuto atualizado. APP C.E.I. Mariana Helena Hobus, inscrição nº 019, projeto 01 aprovado -INOVADOR e projeto 02 aprovado; Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia, inscrição nº 005, projeto 01 aprovado aguardando sugestões; APP C.E. Adolfo Hedel inscrição nº 015, projeto 01 e 02 aprovados - INOVADORES, APP do C.E.I. Uta Krieser, inscrição nº 002, projeto 01 e 02 Inabilitados; APP C.E.I. Hanna Misfeld, inscrição nº 003, projeto 01 aprovado, aguardando as sugestões. Conforme edital, as entidades tem o prazo de 02 (dois) dias, para entrarem com recurso. Não tendo mais nada a tratar, eu Heriete Karsten lavrei a seguinte Ata que por mim assinada e demais membros da **Comissão de Seleção e Julgamento**.

Tauan Victor Franco de Souza

Rosângela dos Santos Pereira

Heriete Karsten



AVALIAÇÃO E JULGAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/FIA, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA E RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº11 DE 2024.

LISTA DE PRESENÇA

Data: 21/06/2024

Nº	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASS.
1	Glauco V. F. de Souza	Rural	[Assinatura]
2	Resistência dos Santos Pereira	Assistência Social	[Assinatura]
3	Deide Karsten	CMDCA	[Assinatura]



Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 8hs e 30min, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Jorge Lacerda, 90 - Centro, Agrolândia – SC, reuniram-se os membros do CMDCA para leitura, avaliação e aprovação dos projetos inscritos avaliados e fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conforme o EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA E RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº11 DE 2024. A senhora Heriete Karsten, ficou responsável pela ata e acompanhamento dos fiscais nas entidades, cabendo a fiscalização e a avaliação dos projetos, a senhora Rosângela dos Santos Pereira, Assistente Social e representante da Assistência Social e o senhor Tauan Victor Franco de Souza, Veterinário de Inspeção e representante da Secretaria de Infraestrutura. Os critérios e a ficha de avaliação formam elaborados conforme o Capítulo V do edital 03/2024/FIA, na qual pontua de 0 a 5, totalizando 100 pontos no máximo cada projeto. Bem como, todas as entidades foram fiscalizadas pela Comissão de Seleção e Julgamento da INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024/FIA, para avaliar a necessidade real da contemplação do projeto, conforme Art. 18º. O CMDCA decidiu por unanimidade em não divulgar as pontuações dos projetos para não ofender ninguém. Fizeram a inscrição e renovaram três entidades: a entidade Associação Beneficente Integrando Vidas, CNPJ 17.894.294/0001-45, ficando inscrita sob o nº 018, APP C.E.I. Mariana Helena Hobus, CNPJ 54.905.827/0001-73, ficando inscrita sob o nº 019 e a APP C.E.I. Hanna Misfeld, CNPJ 02.547.419/0001-93, ficando inscrita sob o nº 013. Foram inscritos 24 projetos, das seguintes entidades: APP do C.E.I. Cantinho Feliz, inscrição nº 009, projeto 01 Inabilitado: a unidade não atende os nos requisitos do capítulo V e possuem um belo parque com um amplo Playground. O projeto 02 aguardando sugestões, pois havia item super faturado; APP C.E.I. Pequeno Príncipe, inscrição nº 014, projeto 01 e 02 aprovados - INOVADORES; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrição nº 017, projeto 01 aprovado; APP E.E.B. Pedro Américo, inscrição nº 004, projeto 01 e 02 aprovados-INOVADORES; APP C.E.I. Pica Pau Amarelo, inscrição nº 012, projeto 01 aprovado; APP do C.E São João, inscrição nº 006, projetos 01 e 02 ambos aprovados - INOVADORES; APP C.E. Rudolfo Theilacker, inscrição nº 011, projeto 01 aprovado - INOVADOR; APP C.E.I. Chapeuzinho Vermelho, inscrição nº 010, projeto 01 Inabilitado; a unidade não atende os requisitos do capítulo V e não há necessidade real, pelo contrario, possuem brinquedos e espaços suficientes para a demanda de crianças atendidas. Grupo de Escoteiros, inscrição nº 001, projeto aprovado, APP da C.E. Complementar Ewald Bruno Julius Kress, inscrição nº 003, apresentou dois projetos, 01 e 02 ambos Inabilitados. Os projetos foram Inabilitados, pois a entidade tem dois projetos que não foram executados, nesse sentido, cabe ao CMDCA notificar a entidade e a mesma apresentar um plano de trabalho em 60 dias e o estatuto atualizado. Mais fica registrado que essa unidade precisa e atende os requisitos do edital com relação ao projeto dos materiais esportivos. APP C.E.I. Mariana Helena Hobus, inscrição nº 019, projeto 01 aprovado -INOVADOR e projeto 02 aprovado; Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia, inscrição nº 005, projeto 01 aprovado aguardando sugestões; APP C.E. Adolfo Hedel inscrição nº 015, projeto 01 e 02 aprovados - INOVADORES, APP do C.E.I. Uta Krieser, inscrição nº 002, projeto 01 e 02 Inabilitados: O primeiro projeto não atende os requisitos do capítulo V, bem como, foi sugerido que nas próximas inscrições peçam um profissional na modalidade de esporte, dança ou teatro. O projeto do galinheiro fica impedido conforme a Lei 3459, de 06 de julho de 2011, fica proibida a criação, manutenção e a engorda de galinhas, porcos, abelhas, pombos, animais selvagens, cavalos, vacas e



de Agrolândia – SC

muas na zona urbana, bem como, fica impedida devido as normas sanitárias que não permitem; APP C.E.I. Hanna Misfeld, inscrição nº 003, projeto 01 aprovado, aguardando as sugestões. Foi colocada a ata da Comissão e Avaliação para aprovação ou reprovação, na qual os membros do CMDCA aprovaram por unanimidade. Conforme edital, as entidades tem o prazo de 02 (dois) dias, para entrarem com recurso. Não tendo mais nada a tratar, eu Heriete Karsten lavrei a seguinte Ata que por mim assinada e demais membros. A lista de presença segue em anexo.

Heriete Karsten

Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia – SC

LISTA DE PRESENÇA

Data: 25/06/2024

Nº	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASS.
01	Betina J. Feldmann	Sec. Improb.	
02	Rainildes Wolff Kauling	Cra	
03	Lucia Natalia Feldmann	AMA	
04	DANIELA NAZARIO	SEC. EDUCAÇÃO	
05	Patrícia F. Wabburger	CE São João	
06	Françoise U. Heringer	Conselho Tutelar	
07	Sandra M.S. de Oliveira	Conselho Tutelar	
08	Fabrizia C. B. Ramos	CEI Pequeno Mundo	
09	Andrieli C.A. Paes	APAE Agrolândia	C.C.A.P.



RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Dispõe sobre a divulgação da listagem da indicação e avaliação dos projetos habilitados, inabilitados e projetos aguardando sugestões, conforme EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA para custeio de projetos voltados às crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.681 de 22 de abril de 2019, reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

1º – Após apreciação, debate, votação e aprovação para divulgar a listagem de Projetos Habilitados, Inabilitados e Projetos Aguardando Sugestões conforme solicitação da Comissão de Seleção e Julgamento, para custeio de projetos voltados às crianças e adolescentes, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescente – FIA de Agrolândia. O presente Edital visa o custeio de projetos voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Segue listagem abaixo:

PROJETOS HABILITADOS:

Nº DE INSC.	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO
001	Grupo de Escoteiros	Pequeno Cidadão
004	APP E.E.B Pedro Américo	Promovendo a Inclusão Tecnológica e Digital Através da Robótica
004	APP E.E.B Pedro Américo	Robótica Para Todos: Desenvolvendo o Futuro da Tecnologia.
006	APP do C.E São João	Revitalizando os Espaços como Forma de Sustentabilidade e Socialização: horta escolar e ambiente extracurricular, que além da sala de aula e promovendo a Inclusão Social.
006	APP do C.E São João	Teatro na Escola: Como Forma de Desenvolver o Corpo, a Mente e a Aprendizagem de Maneira Lúdica, Criativa e Inclusiva para Uma Sociedade Melhor
011	APP C.E. Rudolfo Theilacker	Recriando Práticas ao Ar Livre
012	APP C.E.I. Pica Pau	A ludicidade nos espaços externos, tornando o ambiente mais



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia - SC

	Amarelo	acolhedor e prazeroso, para as crianças desenvolverem suas habilidades e competências.
014	APP C.E.I. Pequeno Príncipe	Roda de Capoeira
014	APP C.E.I. Pequeno Príncipe	Taekwondo Esporte Olímpico ao Alcance das Crianças
015	APP C.E. Adolfo Hedel	Horta escolar: a educação ambiental e o empreendedorismo como vetores de bem estar geral
015	APP C.E. Adolfo Hedel	Rádio escola: desenvolvendo habilidades de comunicação
017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Brinquedo para todos: inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes
019	APP C.E.I. Mariana Helena Hobus	Psicomotricidade e Desenvolvimento as conexões entre Corpo, Mente e Emoções
019	APP C.E.I. Mariana Helena Hobus	A ludicidade na Educação Infantil com um Espaço alternativo: a Ludoteca

PROJETOS INABILITADOS:

Nº DE INSC.	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO
002	APP do C.E.I. Uta Krieser	O imaginário, representativo faz de conta
002	APP do C.E.I. Uta Krieser	Quintal brincante
003	APP da C.E Complementar Ewald Bruno Julius Kress	Nossa orquestra: explorando instrumentos musicais
003	APP da C.E. Complementar Ewald Bruno Julius Kress	Jogos, corpo e movimento.
009	APP C.E.I. Cantinho Feliz	Revitalização da área externa: Oportunizando espaços adequados, lúdicos, a inclusão social, a interação no brincar e oportunizando o desenvolvimento pleno da criança.
010	APP C.E.I. Chapeuzinho Vermelho	A arte da Fantasia e o Mundo do Imaginar

PROJETOS AGUARDANDO SUGESTÕES:

Nº DE INSC.	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO
005	Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia	“Despertar para o Autismo” terapia cognitivo comportamental com forma indireta de abordagem
009	APP C.E.I. Cantinho Feliz	Jardim Sensorial
013	APP C.E.I. Hanna Misfeld	Aprimorando contextos brincantes e voando asas da literatura



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia - SC

OBSERVAÇÃO: Apresentação dos recursos conforme Cronograma do edital de INEXIGIBILIDADE N° 03/2024/FIA devem apresentadas nos dias 27 e 28 de junho de 2024, na sede da Secretaria de Assistência Social.

2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERIETE KARSTEN
Data: 26/06/2024 07:40:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Heriete Karsten
Presidente do CMDCA



Agrolândia/SC, 28 de junho de 2024.

Ofício Nº 070/2024/SMDE

À Presidente do CMDCA,
Heriete Karsten
Prefeitura de Agrolândia/SC

Cumprimentando-as cordialmente, venho, por meio deste, responder ao ofício com data de 28 de junho de 2024.

Esclareço que, referente ao projeto de Robótica, desde a época em que foi contemplado até o momento, não tivemos sucesso com a contratação do profissional, nunca houve inscrição, tão pouco interessados, atualmente, convocamos professor de educação física para tocar o projeto, o mesmo está em fase de providência de documentos para admissão. Quanto ao projeto de Muaytai, salientamos que temos aberto credenciamento para contratação do profissional. Caso não tenhamos sucesso com as contratações, orientamos a APP CE Complementar a apresentar projeto prevendo a contratação direta dos mesmos.

Ante o exposto, com votos de estima e apreço e estando em inteira disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRASIELLA DA SILVA KRIEGER
Data: 28/06/2024 08:33:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Grasiella da Silva Krieger
Coordenadora Pedagógica
Responsável pela Secretaria do Desenvolvimento Educacional
Município de Agrolândia/SC





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente

de Agrolândia - SC

A
Secretaria Municipal de Educação
Senhora Grasiella Krieger

Prezada Secretária

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente vem respeitosamente solicitar esclarecimentos referentes aos projetos do FIA Robótica e Muaytai se encontram parados no C.E. Complementar Ewald Bruno Julius Kress, na qual a responsável pela unidade, relatou a comissão de avaliação de projetos, que era falta de profissionais nessa área. Nesse sentido, aguardamos as justificativas, um plano de trabalho em 60 dias e o estatuto atualizado. Segue em anexo, a ata do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2024/FIA.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

HERIETE KARSTEN

Data: 28/06/2024 05:38:14-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Heriete Karsten
Presidente do CMDCA



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO

Rua: 31 de outubro n° 076 CEP: 88420-000 AGROLÂNDIA SC

FONE: (47) 3534-0276

Lei de criação n° 304 de 09 de novembro de 1979E-mail:

chapeuzinhovermelho@agrolandia.sc.gov.br

OFÍCIO N° 05/2024

Agrolândia, 25 de junho de 2024

À Comissão responsável pelo Edital de Chamamento Público, nos termos da Resolução Municipal n.º 03/2024/ Fia e Lei Municipal n.º 2681 de 22 de abril de 2019.

Assunto: Esclarecimento acerca da inabilitação de projeto apresentado pelo Centro de Educação Infantil (CEI) Chapeuzinho Vermelho, nos termos da divulgação realizada no dia 25/06/2024.

A APP (Associação de Pais e Professores) do CEI Chapeuzinho Vermelho no município de Agrolândia, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 04129056/000100 localizada à Rua 31 de outubro, bairro Siegel Agrolândia, vem a presença da presente comissão solicitar esclarecimento quanto a inabilitação do projeto apresentado, intitulado "A ARTE DA FANTASIA E O MUNDO DO IMAGINAR", considerando que não houve motivação da não habilitação do projeto escolar, tendo a comissão apenas se restringido a descrição de "Projetos Inabilitados" enunciados em tabela. Nesse sentido, requer motivo e motivação, atos administrativos essenciais, a fim de exercer direito ao pleno recurso. Ademais, considerando que o prazo recursal previsto é até o dia 28/06, conforme cronograma, solicita urgência na apresentação das informações solicitadas para fins recursais.

Atenciosamente,

MAICON DA SILVA

Maicon da Silva

Presidente APP CEI Chapeuzinho Vermelho



Ofício nº 009/2024

A/C

CMDCA.

Com os meus cumprimentos, vimos com todo acatamento e respeito solicitar uma reunião com a comissão julgadora dos projetos para saber por que foi inabilitado os nossos projetos 1º e 2º, sendo eles: projeto 1º: Ofertar espaços no CEI Uta Krieser que é a casinha e a caixa de areia, que tem a meta de despertar o brincar de Faz de conta imitando a vida adulta e responder concretamente a utilização do espaço ocioso com alternativas significativas. Projeto 2º: Ofertar espaços no CEI Uta Krieser, que terão um redário e um poleiro/galinheiro, tem a meta de desenvolver uma relação de afeto, trabalhar as habilidades sociais e emocionais, e responder concretamente a utilização do espaço ocioso com alternativas significativas. Sendo assim, reivindicamos o direito de ajustar os mesmo dentro do edital destes.

Ante o exposto, com votos de estima e apreço e estando em inteira disposição para quaisquer informações e/ou esclarecimentos, era o que havia a ser solicitado e desde já agradecemos a sua colaboração.

Agrolândia, 26 de junho de 2024.

Joel Ribeiro de Andrade

PRESIDENTE DA APP UTA KRIESER





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia – SC

ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/FIA, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA E RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº11 DE 2024.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 8hs, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua Jorge Lacerda, 90 - Centro, Agrolândia – SC, iniciaram-se os trabalhos de avaliação dos projetos inscritos das entidades que entraram com recurso conforme resolução 016 e conforme prevê o edital acima citado. As entidades que foram orientadas a mudar o plano de metas e assim o fizeram foram: APP do C.E.I. Cantinho Feliz, inscrição nº 009, projeto 02 Habilitado; Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia, inscrição nº 005, projeto 01 Habilitado; APP C.E.I. Hanna Misfeld, inscrição nº 003, projeto 01 Habilitado. As entidades que entraram com recurso, foram reavaliadas levando em consideração a qualidade do projeto corrigido, os critérios de avaliação do edital e a relevância social da entidade para a município e a quantidade de crianças. Neste sentido a Comissão de Avaliação e julgamento torna habilitadas as seguintes entidades: APP da C.E. Complementar Ewald Bruno Julius Kress, inscrição nº 003, projetos 02 Habilitado, na qual regularizou a continuação dos projetos, conforme ofício da Secretaria de Educação, a APP do C.E.I. Uta Krieser, inscrição nº 002, projeto 01 Habilitado. A entidade Chapeuzinho Vermelho, inscrição nº 010, não conseguiu comprovar a necessidade real da contemplação do projeto 01 apresentado, por tanto permanece Inabilitado; bem como as entidades APP do C.E.I. Uta Krieser, inscrição nº 002, projeto 02 Inabilitados e a APP do C.E.I. Cantinho Feliz, inscrição nº 009, projeto 01 Inabilitado. Não tendo mais nada a tratar, eu Heriete Karsten lavrei a seguinte Ata que por mim assinada e demais membros da **Comissão de Seleção e Julgamento**.

Tauan Victor Franco de Souza

Rosângela dos Santos Pereira

Heriete Karsten



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia – SC

AVALIAÇÃO E JULGAMENTO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024/FIA, EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA E RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº11 DE 2024.

LISTA DE PRESENÇA

Data: 01/07/2024

Nº	NOME COMPLETO	ENTIDADE	ASS.
1	Resonância dos Santos Pereira	Auxílio Social	Resonância
2	Ramon V. F. de Souza	dural	Resonância
3	Joeriete Karsten	CMDCA	JKR



RESOLUÇÃO Nº 017/2024

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos projetos habilitados e inabilitados conforme EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA, voltados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.681 de 22 de abril de 2019, reunido em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

1º – Após apreciação dos recursos e debate, o CMDCA divulga a listagem de Projetos Habilitados e Inabilitados. Projetos estes de custeio voltados às crianças e adolescentes, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescente – FIA de Agrolândia, que visa o custeio de projetos Inovadores, Relevância Social, Necessidades Real da Contemplação dos projetos apresentados conforme previsto no EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024/FIA. Segue listagem abaixo:

PROJETOS HABILITADOS:

Nº DE INSC.	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR FIA
001	Grupo de Escoteiros	Pequeno Cidadão	R\$11.995,75
004	APP E.E.B Pedro Américo	Promovendo a Inclusão Tecnológica e Digital Através da Robótica	R\$ 12.000,00
004	APP E.E.B Pedro Américo	Robótica Para Todos: Desenvolvendo o Futuro da Tecnologia.	R\$11.990,00
006	APP do C.E São João	Revitalizando os Espaços como Forma de Sustentabilidade e Socialização: horta escolar e ambiente extracurricular, que vão além da sala de aula e promovendo a Inclusão Social.	R\$ 12.000,00
006	APP do C.E São João	Teatro na Escola: Como Forma de Desenvolver	R\$ 12.000,00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agrolândia - SC

		o Corpo, a Mente e a Aprendizagem de Maneira Lúdica, Criativa e Inclusiva para Uma Sociedade Melhor	
011	APP C.E. Rudolfo Theilacker	Recriando Práticas ao Ar Livre	R\$ 10.029,48
012	APP C.E.I. Pica Pau Amarelo	A ludicidade nos espaços externos, tornando o ambiente mais acolhedor e prazeroso, para as crianças desenvolverem suas habilidades e competências.	R\$ 12.000,00
014	APP C.E.I. Pequeno Príncipe	Roda de Capoeira	R\$ 12.000,00
014	APP C.E.I. Pequeno Príncipe	Taekwondo Esporte Olímpico ao Alcance das Crianças	R\$12.000,00
015	APP C.E. Adolfo Hedel	Horta escolar: a educação ambiental e o empreendedorismo como vetores de bem estar geral	R\$11.800,00
015	APP C.E. Adolfo Hedel	Rádio escola: desenvolvendo habilidades de comunicação	R\$ 12.000,00
017	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Brinquedo para todos: inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes	R\$11.911,00
019	APP C.E.I. Mariana Helena Hobus	Psicomotricidade e Desenvolvimento as conexões entre Corpo, Mente e Emoções	R\$ 7.960,00
019	APP C.E.I. Mariana Helena Hobus	A ludicidade na Educação Infantil com um Espaço alternativo: a Ludoteca	R\$ 7.960,00
005	Associação de Pais e Amigos do Autista de Agrolândia	"Despertar para o Autismo" terapia cognitivo comportamental com forma indireta de abordagem	R\$ 11.940,00
009	APP C.E.I. Cantinho Feliz	Jardim Sensorial – Uma Experiência Encantadora	R\$ 5.879,30
013	APP C.E.I. Hanna Misfeld	Aprimorando contextos brincantes e voando asas da literatura	R\$ 11.624,35
002	APP do C.E.I. Uta Krieser	O imaginário, representativo faz de conta	R\$11.910,00
003	APP da C.E. Complementar Ewald Bruno Julius Kress	Jogos, corpo e movimento.	R\$11.994,50
			R\$210.994,38
		VALOR TOTAL	

PROJETOS INABILITADOS:

Nº DE INSC.	NOME DA ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR FIA
002	APP do C.E.I. Uta Krieser	Quintal brincante	R\$12.000,00
003	APP da C.E Complementar Ewald Bruno Julius Kress	Nossa orquestra: explorando instrumentos musicais	R\$11.999,30
009	APP C.E.I. Cantinho Feliz	Revitalização da área externa: Oportunizando espaços adequados, lúdicos, a inclusão social,	R\$12.000,00



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Agrolândia - SC

		a interação no brincar e oportunizando o desenvolvimento pleno da criança.	
010	APP C.E.I. Chapeuzinho Vermelho	A arte da Fantasia e o Mundo do Imaginar	R\$11.080,00

OBSERVAÇÃO: conforme edital de INEXIGIBILIDADE N° 03/2024/FIA não mais recursos para as entidades cujos projetos foram Inabilitados.

2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia, 01 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br HERIETE KARSTEN
Data: 02/07/2024 10:41:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heriete Karsten
Presidente do CMDCA